



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Remetente: Secretaria de Assistência Social e Habitação

Destinatário: Setor de Compras

Assunto: Locação de imóvel para sediar a Casa Abrigo

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS

Objeto: Locação de imóvel para sediar a Casa Abrigo

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal (R\$)
01	Locação de Imóvel para instalação da Casa Abrigo;	12 Meses	4.000,00

2. FORMA DE ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL:

2.1. O imóvel a ser locado deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

2.1.1. O imóvel deve estar livre e com habite-se expedido;

2.1.2. O imóvel a ser locado deverá ser acessível à atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições de leis vigentes;

2.1.3. Cabeamento de rede elétrica, possibilidade de divisão de ambientes, banheiros/sanitários masculino e feminino, pontos de energia e telefonia, iluminação adequada e satisfatória, arejado;

2.1.4. Ausência de trincas, ou frissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;

2.1.5. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização e devidamente testadas;

2.1.6. Ter teto e paredes revestidos de cores claras, com ausência de pontos de infiltração, mofo e manchas;

2.1.7. Possuir janelas e portas em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras;
a. escolha, em quantidade suficiente para suprir a demanda, pesados e embalados de acordo com a Programação enviada pela Secretaria, no horário 07:30 às 11:00h, semanalmente, dentro do perímetro urbano do Município de Ponte Nova/MG, em local e dia estabelecido em comum acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação de mudança de locação de imóvel para sediar a Casa Abrigo se dá em virtude do imóvel sede atual não ter acessibilidade, desta forma não atende as exigências da Legislação. Além disso esta apresentando problemas estruturais trincas de dilatação em algumas paredes e alguns pontos do piso.

Para cumprir a legislação e proporcionar maior segurança e comodidade aos funcionários e público atendido pela unidade, a Secretaria de Assistências Social e Habitação, optou pela locação de outro imóvel.

Requisitante:

Edson Soares Leite Júnior
Chefe do Departamento de Planejamento e Projetos

Autorizado por:

Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação